



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 20/2026/ARN/REI/IFTO, DE 1º DE JUNHO DE 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM RISCO DE DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO IFTO - 2026/1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pela Portaria nº 699/2026/REI/IFTO, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de maio 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, torna público o edital de notificação de estudantes em risco de desligamento da matrícula dos cursos de graduação presenciais ofertados pelo *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme disposto neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Conforme regulamentado na Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO vigente, entende-se por Desligamento de Matrícula, o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.2. A regularização de matrícula por notificação só é permitida para o mesmo curso e uma única vez.

1.3. Caberá ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Araguaína gerar um relatório de estudantes evadidos.

1.4. São os seguintes possíveis casos de enquadramento que podem levar o estudante ao desligamento da matrícula:

a) quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico;

b) mediante verificação de que o estudante está matriculado em outro curso de mesmo nível no IFTO ou em outra Instituição de Ensino Superior – IES Pública, conforme Lei n.º 12.089, de 11 de novembro de 2009;

c) não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização previsto no Regulamento ODP vigente; e/ou

d) não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização.

2. DO PROCESSO

2.1. Aos estudantes listados no Anexo I, no período previsto no cronograma, enviar os seguintes documentos digitalizados e em formato de PDF para o e-mail geren_araguaina@ifto.edu.br abaixo:

2.1.1. No campo Assunto do e-mail, informar: NOME-CURSOEDITALDENOTIFICACAO2026/1, exemplo: MARIA-GPIEDITALDENOTIFICACAO2026/1;

2.1.2. Preencher e encaminhar em formato de PDF o Requerimento para Justificativa (Anexo II) contendo o relato de motivos para a defesa ou contrarrazão, perante o(s) caso(s) de enquadramento e a documentação comprobatória;

2.1.3. Cópia do documento de Identificação (RG e CPF) do estudante ou RG e CPF do responsável se for menor de idade.

2.2. É de responsabilidade do estudante a veracidade das informações, devendo apresentar a documentação original quando solicitado.

2.3. Caberá ao estudante providenciar a digitalização da documentação prevista neste edital a ser autuada ao processo, bem como o acompanhamento da tramitação do edital, com vistas a garantir-lhe os direitos atribuídos.

2.4. A Coordenação do Curso, após a análise do processo, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento do processo:

I - acatar o pedido do estudante; ou

II - não acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões.

2.5. Da análise realizada pela Coordenação do Curso, será publicado na data prevista no cronograma o Resultado Preliminar.

2.6. O estudante deverá comparecer no período indicado no cronograma para realizar a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) no setor de Registros Escolares/Atendimento Integrado do *Campus*.

2.7. Finalizado o processo com a publicação do Resultado Final e o não comparecimento do estudante, haverá o desligamento da matrícula dos estudantes, conforme o resultado obtido.

3. DO RECURSO

3.1. No caso de Recurso contra o resultado preliminar, encaminhar documentos complementares, se houver, comprovando os fatos alegados.

3.2. A manifestação do estudante, acompanhada de documentos que comprovem, terá a análise realizada pela Coordenação do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

3.3. O estudante poderá protocolar recurso, no período previsto no cronograma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado Preliminar em formulário próprio (Anexo III) enviando no endereço de e-mail: geren_araguaina@ifto.edu.br

3.4. No campo Assunto do e-mail, informar: NOME-CURSOEDITALDENOTIFICACAO2026/1, exemplo: MARIA-GPIEDITALDENOTIFICACAO2026/1RECURSO

3.5. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o apontamento de irregularidade de aplicação dos dispositivos regulamentares que resultaram no desligamento.

3.6. A manifestação do recurso do estudante, terá sua análise realizada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado de Curso em caso de dúvida.

3.7. A Coordenação do Curso, após a análise, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento:

I - acatar o recurso do estudante; ou

II - não acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões.

3.8. Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso.

3.9. Após a análise dos recursos pela Coordenação do Curso, será publicado o Resultado Final em concomitância com o resultado da análise dos recursos, conforme data prevista no

cronograma.

3.10. Não caberá interposição de recurso à publicação do Resultado Final.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	1º/06/2026	Página do Campus Araguaína
Período para envio de requerimento para justificativa - relato de motivo	1º/06/2026 a 9/06/2026	geren_araguaina@ifto.edu.br
Resultado Preliminar	15/06/2026	Página do Campus Araguaína
Recurso contra o resultado Preliminar	16/06/2026 a 17/06/2026	geren_araguaina@ifto.edu.br
Resultado Final	19/06/2026	Página do Campus Araguaína
Período para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV)	22/06/2026 a 24/06/2026	Setor de Registros Escolares do Campus Araguaína

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O lançamento do edital deverá ser feito por ato expedido pela Direção-geral do *Campus Araguaína*.

5.2. Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste edital.

5.3. Não será admitida a complementação documental fora do período do requerimento.

5.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, requerimentos extemporâneos via fax, correio ou correio eletrônico.

5.5. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

5.6. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, o requerimento e todos os atos dele decorrentes, se constatada falsidade ou inexatidão da justificativa apresentada pelo estudante e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações.

5.7. O requerimento de inscrição implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.

5.8. Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

5.9. As divulgações, resultados, avisos, retificações de edital serão divulgadas no endereço eletrônico [Portal IFTO/Araguaína](#), sendo de responsabilidade do estudante o devido acompanhamento.

5.10. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

5.11. Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

5.12. Os casos omissos serão dirimidos Gerência de Ensino, observando-se as disposições legais e regimentais, não cabendo recurso às suas decisões.

GILVAN VIEIRA MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 01/06/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203647** e o código CRC **3B33C248**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 20/2026/ARN/REI/IFTO

- ANEXO I - LISTA DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO
- ANEXO II - REQUERIMENTO PARA JUSTIFICATIVA - RELATO DE MOTIVOS
- ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO
- ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.iftto.edu.br — araguaina@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.009574/2026-12

SEI nº 3203647